

Salvador, 2 de outubro de 2018.

À
Federação Brasileira de Hospitais - FBH

REF: Solicitação de atuação da FBH junto a ANS para evitar conflitos indesejáveis oriundos de uma interpretação equivocada da Resolução CMED n.º 02, de 16 de abril de 2018

Prezados Diretores,

A Associação de Hospitais e Serviços de Saúde do Estado da Bahia - AHSEB, CNPJ: 13.533.153/0001-46, bem como seus representados no estado, filantrópicas ou não, constituída com o intuito de defender os interesses e necessidades do setor de saúde e expandir as melhorias alcançadas pelos estabelecimentos de saúde, em benefício da sociedade e signatária deste documento, vêm respeitosamente, solicitar especial atenção para atuar junto a Agencia Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com relação a eventuais conflitos entre operadoras de planos de saúde e prestadores oriundos de uma possível interpretação equivocada da Resolução CMED n.º 02, de 16 de abril de 2018.

Algumas representantes de entidades ligadas às operadoras já vem encaminhando ofícios e informes a seus associados, orientando-os a rediscutirem seus contratos com base na aludida Resolução. A Unidas, especificamente, lembra aos seus associados que a antiga RN 241 de 2010, que estabelecia a obrigatoriedade de cláusula sobre “remuneração pelos serviços de seleção, programação, armazenamento, distribuição, manipulação, fracionamento, unitarização, dispensação, controle e aquisição dos medicamentos” foi expressamente revogada pela RN n 363 de 2011.

Fica claro portanto que, a partir de uma eventual interpretação equivocada da Resolução CMED n.º 02, as operadoras poderiam, de uma maneira unilateral, passar a não mais se dispor a remunerar os custos enumerados acima. Tal fato, que esperamos não aconteça, certamente inviabilizaria o negócio da maioria dos prestadores no Brasil e viria acompanhada de muitos conflitos e disputas judiciais com claros efeitos indesejados sobre os beneficiários de planos de saúde.



Página 1 de 2

Neste sentido, vimos solicitar que a FBH junto a ANS se debruce sobre a matéria, de forma a garantir a manutenção do equilíbrio no setor com base nas seguintes premissas: i) que haja efetiva e livre negociação entre operadoras e prestadores sobre eventuais ajustes à medida da CMED e ii) que todos os serviços prestados pelos hospitais sejam remunerados tendo em vista os custos associados a cada etapa dos serviços, inclusive aqueles associados ao uso de medicamentos como insumo dos serviços hospitalares.

Certos de que possamos contar com apoio dos senhores quanto ao nosso pleito, gostaríamos de nos colocar à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cordiais Saudações,



Associação de Hospitais e Serviços de Saúde do Estado da Bahia – AHSEB

Mauro Duran Adan

Presidente